



DELIBERAÇÃO N.º 117, de 09 de agosto de 2018.

Credencia JARI do município de Itaúna/MG.

O Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais CETRAN/MG, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Lei nº. 9503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e,

considerando o que dispõe a Resolução nº 560/2015, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

considerando o que dispõe a Deliberação nº 02/99 do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MG;

considerando o que ficou decidido na 148^a Reunião Ordinária, realizada em 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do município de Itaúna.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões do CETRAN/MG, Belo Horizonte aos 09 de agosto de 2018.

Gustavo Adélio Lara Ferreira
Delegado Geral de Polícia
Chefe Adjunto da Polícia Civil/MG
Presidente do CETRAN/MG